PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:00 Hs.
PROTOCOLO nº 014/2018
Em 19/02/2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 003 / 2018, DE 19 DE fevereiro DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1914/2017, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel (terreno) a ser desapropriado, para fins de instalação da empresa Interlândia Ltda., nos termos do protocolo de intenções firmado através da Lei Municipal nº 1902/2017, visando a geração de emprego e renda e dá outras providências.

A alteração no referido projeto de lei se deve ao fato de o terreno a ser doado para a instalação da indústria INTERLÂNDIA consolidar parte de um terreno particular, que está sendo desapropriado pelo Município em ação judicial própria, e parte de um terreno vizinho já pertencente ao Município, pertencente à matrícula imobiliária do Distrito Industrial. Referida iniciativa prende-se ao interesse do Município em fomentar a geração de emprego e renda, oportunizando a implantação desta empresa do ramo de produtos de limpeza, concretizando-se, assim, as metas deste governo e desta administração em realização das aspirações do povo cascavelense.

Assim, para fins de início da construção imediata do parque industrial e agilização do projeto que beneficiará centenas de famílias cascavelenses, denota-se a necessidade de aprovação imediata da referida matéria, razão pela qual requeremos a apreciação da presente em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Na certeza de estar fazendo o melhor para a municipalidade, renovo protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2018, DE Fevereiro DE 2018.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:00 Hs.
PROTOCOLO nº 0141208
Em 19 / 02 / 2018
Funcionário

Altera a Lei Municipal nº. 1914/2017, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel (terreno) a ser desapropriado, para fins de instalação da empresa Interlândia Ltda., nos termos do protocolo de intenções firmado através da Lei Municipal nº 1902/2017, visando a geração de emprego e renda e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº. 1914 de 21 de dezembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Empresa INTERLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.639/0001-20, um terreno a ser desapropriado pelo Poder Público Municipal, descrito no Decreto Municipal nº. 045 de 17 de novembro de 2017 e memorial anexo, situado no Distrito Industrial de Cascavel, CE, às margens da nova Rodovia CE-040, bem como parte de um terreno de propriedade do Município de Cascavel, a ser desmembrado do imóvel de matrícula nº. 1822, confinante ao primeiro imóvel acima descrito, conforme memorial descritivo e planta anexas a esta Lei.*

§1º *- O imóvel particular a ser desapropriado e doado à empresa beneficiária possui uma área total de 21.270,22m² (vinte e um mil, duzentos e setenta metros e vinte e dois centímetros quadrados).*

§2º *- O imóvel de propriedade do Município, a ser desmembrado da matrícula nº.1822 a ser doado à empresa beneficiária possui uma área total de 10.93196m².*

§3º *- A área total a ser consolidada e doada pelo Município de Cascavel para a instalação da empresa beneficiária será de 32.202,18m².*

Art. 2º - O caput do art. 2º passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º *- Os terrenos descritos no artigo primeiro destinam-se à instalação de uma empresa especializada na fabricação e comercialização de produtos químicos em geral (produtos de limpeza e correlatos) e sua doação efetiva será realizada via escritura pública, tão logo seja finalizado o Processo Judicial de desapropriação, sendo que na hipótese de não se cumprir o objetivo firmado, no prazo de 2 (dois) anos após a efetiva doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.*

§1º – A doação dos imóveis (terrenos) será consolidada à margem do registro imobiliário competente, fazendo constar na referida averbação, expressamente, o número e data desta Lei e de suas eventuais alterações.

§2º - A presente doação se destina exclusivamente à instalação de indústria, com intuito de geração de emprego e renda.

§4º - A doação poderá ser revogada se ocorrer os seguintes fatos, além de outros pertinentes na legislação vigentes:

a) Dar destinação diversa ao bem imóvel, daquele previsto na presente lei;

b) Ceder, transferir ou subconceder parcial ou total os direitos outorgados pela presente lei, sem prévio consentimento do Município de Cascavel;

c) Se no prazo de 10 (dez) anos, paralisar as atividades em definitivo ou parcialmente por período de 06 (seis) meses;

d) Descumprir quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 1914 de 21 de dezembro de 2017.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1.INTRODUÇÃO:

Memorial Descritivo de um levantamento topográfico planialtimétrico de um terreno, localizado na CE-040, s/nº, esquina com a Rua 72 (continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos), no município de Cascavel - Ceará.

2. OBJETO DO LEVANTAMENTO

O terreno objeto deste levantamento situa-se no perímetro urbano da cidade de Cascavel - Ceará, área pertencente ao município de Cascavel, a ser desmembrada da matricula nº 1822 do registro imobiliário, apresentando assim uma área total de 10.931,96 m² (ÁREA II).

3. DADOS DA ÁREA:

3.1 – Objetivo: Levantamento Topográfico Planimétrico.
3.2 – Proprietário: Município de Cascavel.
3.3 – Localidade: Distrito Industrial.
3.4 – Município: Cascavel.
3.5 – Estado: Ceará
3.6 – Área: 10.931,96 m².
3.7 – Perímetro: 581,59 m.

4. DESCRIÇÃO DO TERRENO:

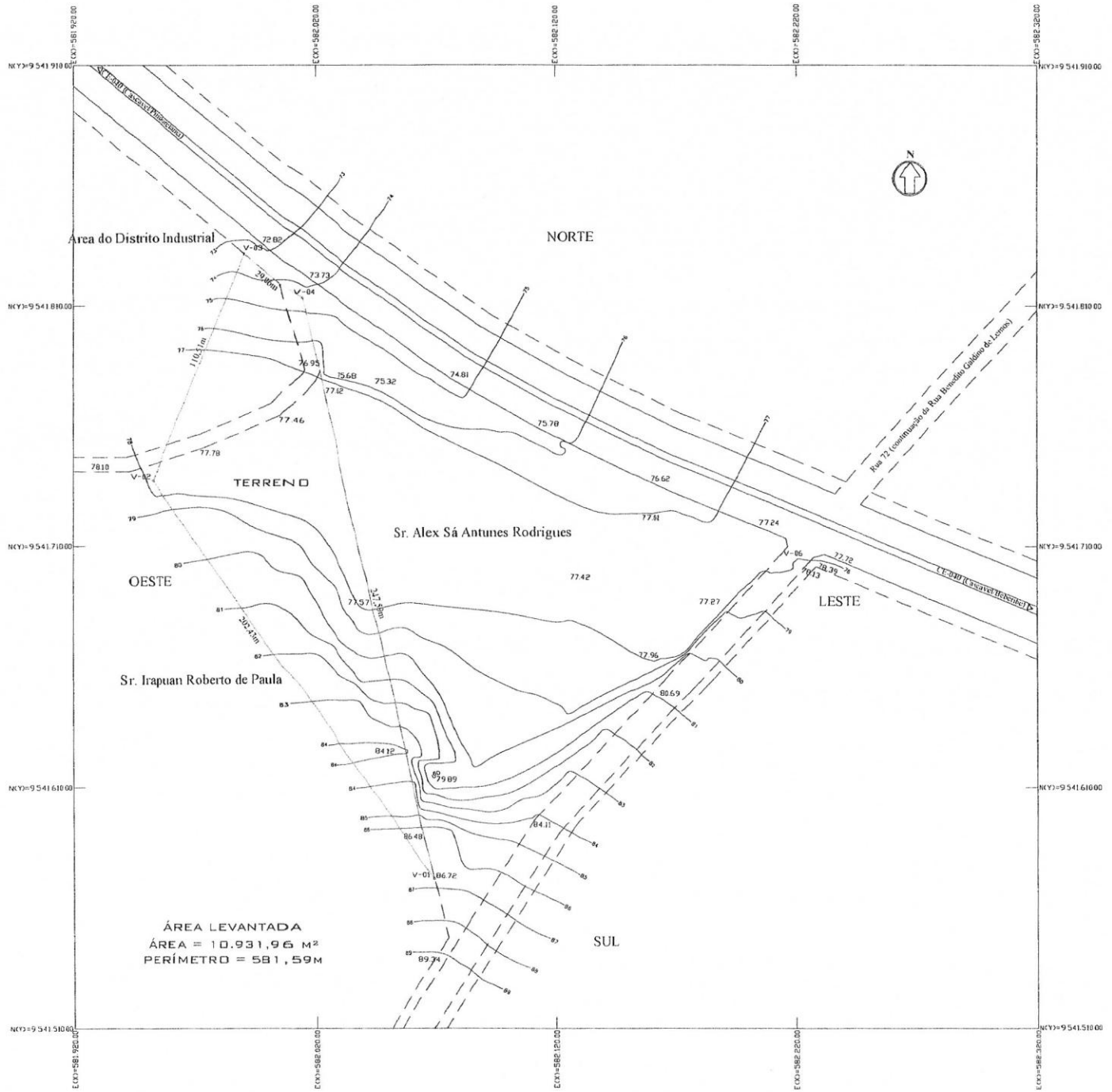
Um terreno urbano com área total de 10.931,96 m², localizado no perímetro urbano da cidade de Cascavel - Ceará, iniciando no vértice **V-01** com coordenadas UTM (Y= 9.541.572,04 e X= 582.070,40), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-02,** no sentido **Leste - Oeste**, medindo **202,43 m** (duzentos e dois metros e quarenta e três centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-02** com coordenadas UTM (Y= 9.541.737,23 e X= 581.953,39), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-03,** no sentido **Oeste - Leste**, medindo **110,51 m** (cento e dez metros e cinquenta e um centímetros); confrontando com o terreno do **Área do Distrito Industrial**, do vértice **V-03** com coordenadas UTM (Y= 9.541.831,59 e X= 582.992,13), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-04,** no sentido **Oeste – Leste**, medindo **29,06 m** (vinte e nove metros e seis centímetros); confrontando com a **CE – 040 (Cascavel/Beberibe)**, do vértice **V-04** com coordenadas UTM (Y=

9.541.812,38 e X=582.013,80), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-01**, no sentido **Norte - Sul**, medindo **247,59 m** (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Alex Sá Antunes Rodrigues**, fechando assim a poligonal.

5. CONCLUSÃO

Segue em anexo a este **Memorial Descritivo**, uma planta baixa da área levantada na escala de **1/1000**, apresentando identificação de todos os detalhes, como vias de acesso, delimitação de área e suas respectivas dimensões, orientação, etc. Na compilação final da planta acima citada foram utilizadas coordenadas **UTM** obtida através do **GOOGLE EARTH**.

ANTONIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro Civil – CREA 11.837-D
Coordenador de Obras



ÁREA LEVANTADA			
QUADRO DE COORDENADAS			
VÉRTICES	(Y)=NORTE	(X)=ESTE	DIST.
V01-V02	9.541.572,04	582.070,40	202,43m
V02-V03	9.541.737,23	581.953,39	110,51m
V03-V04	9.541.831,59	582.992,13	29,06m
V04-V01	9.541.812,38	582.013,80	247,59m

OBS:
AS COORDENADAS UTM APRESENTADAS FORAM OBTIDAS ATRAVÉS DO GOOGLE EARTH

ISS. PROJ. | ISS. CONST.

CREA | APROVO

PAGO

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CONSTRUÇÃO

Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE
CPF/MF.: 000.000.000-00

ESTUDO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO

RESP. TÉCNICA:

ÁREA:	PERÍMETRO:	PRANCHA:
10.931,96 M²	581,59 M	01/01

LOCAL:
CE -040/ RUA 72
CASCAVEL - CEARÁ

ESCALA:	DESENHO:	DATA:
1/1000	NÁDSON MACIEL	OUTUBRO/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

1.INTRODUÇÃO:

Memorial Descritivo de um levantamento topográfico planialtimétrico de um terreno, localizado na CE-040, s/nº, esquina com a Rua 72 (continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos), no município de Cascavel - Ceará.

2. OBJETO DO LEVANTAMENTO

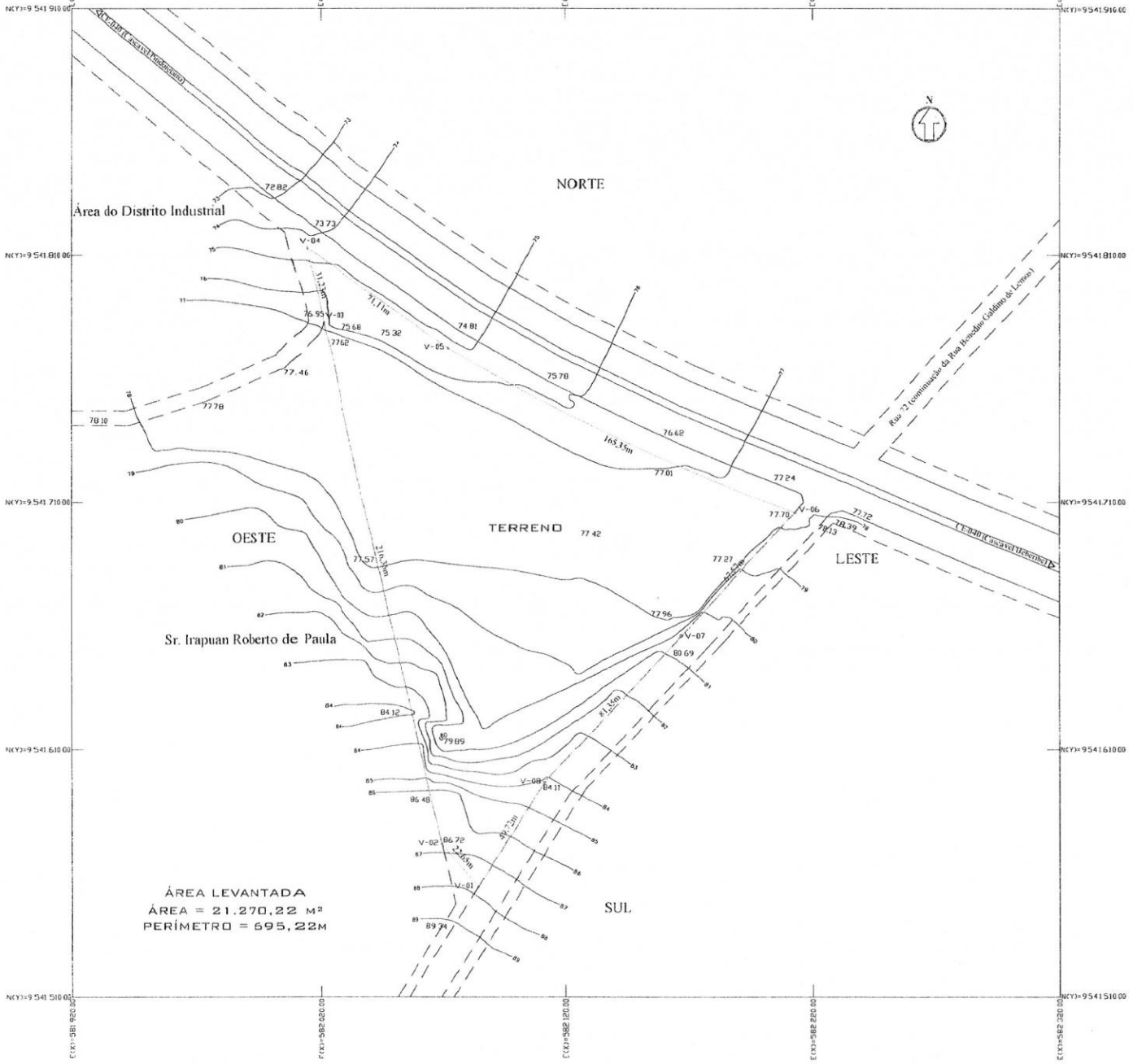
O terreno objeto deste levantamento situa-se no perímetro urbano da cidade de Cascavel - Ceará, área particular, apresentando assim uma área total de 21.270,22 m² (ÁREA I).

3. DADOS DA ÁREA:

3.1 – Objetivo: Levantamento Topográfico Planimétrico.
3.2 – Proprietário: Sr. Alex Sá Antunes Rodrigues.
3.3 – Localidade: Distrito Industrial.
3.4 – Município: Cascavel.
3.5 – Estado: Ceará
3.6 – Área: 21.270,22 m².
3.7 – Perímetro: 695,22 m.

4. DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Um terreno urbano com área total de 21.270,22 m², localizado no perímetro urbano da cidade de Cascavel - Ceará, iniciando no vértice **V-01** com coordenadas UTM (Y= 9.541.554,82 e X= 582.085,11), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-02,** no sentido **Leste - Oeste**, medindo **22,65 m** (vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-02** com coordenadas UTM (Y= 9.541.572,04 e X= 581.070,40), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-03,** no sentido **Sul - Norte**, medindo **216,36 m** (duzentos e dezesseis metros e trinta e seis centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-03** com coordenadas UTM (Y= 9.541.780,96 e X= 582.021,02), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-04,** no sentido **Sul – Norte**, medindo **31,23 m** (trinta e um metros e vinte e três centímetros); confrontando com o terreno da **Área do Distrito Industrial**, do vértice **V-04** com coordenadas UTM (Y= 9.541.812,38 e X=582.013,80), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-05**, no



ÁREA LEVANTADA QUADRO DE COORDENADAS			
VÉRTICES	(Y)=NORTE	(X)=ESTE	DIST.
V01-V02	9.541.554,82	582.085,11	22,65m
V02-V03	9.541.572,04	581.070,40	216,36m
V03-V04	9.541.780,96	582.021,02	31,23m
V04-V05	9.541.812,38	582.013,80	71,11m
V05-V06	9.541.761,91	582.005,96	165,35m
V06-V07	9.541.705,99	582.212,99	67,57m
V07-V08	9.541.655,85	582.167,70	81,35m
V08-V01	9.541.596,87	582.111,66	49,72m

OBS.
AS COORDENADAS UTM APRESENTADAS FORAM OBTIDAS ATRAVÉS DO GOOGLE EARTH

ISS. PROJ. | ISS. CONST.

CREA | APROVO

PAGO

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CONSTRUÇÃO

Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

PROPRIETÁRIO:
ALEX SÁ ANTUNES RODRIGUES
CPF/MF.: 000.000.000-00

ESTUDO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

RESP. TÉCNICA:

ÁREA	PERÍMETRO	PRANCHA
21.270,22 m²	595,22 M	01/01

LOCAL: CE -040/ RUA 72 CASCAVEL - CEARÁ

ESCALA	DESENHO	DATA
1:1000	NADSON MACIEL	OUTUBRO/2017

1822

CASCAVEL - CEARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Valmir Facundo - Oficial

Registro Geral | Data

Rubrica | FLS. 01F

IMÓVEL: Um terreno de criar e plantar, com partes de alagadiço e Taboleiro, situado no Corrente Mata-Quiri, nesta Comarca, com os característicos que se seguem: "O levantamento topográfico foi iniciado pela estaca 0 (zero), com rumo magnético de 9° 15" NE, prosseguindo até a estaca 9=0, conforme planilha abaixo: estacas 0-1, distâncias 882,00m, deflexões 93°30' E: estacas 1-2, distâncias, 458, deflexões 87°30" E, estacas 2-3, distâncias 680,00, e deflexões 01°30' D; estacas 3-4, distâncias 398,00, deflexões 98°00'; estacas 4-5, distâncias 102,00, deflexões 82°30' E; estacas 5-6, distâncias 398,00, deflexões 82°00' D; estacas 6-7, distâncias 32,00 - deflexões 46°30D; estacas 7-8, distâncias, 296,00, deflexões 46° 30' D; estacas 7-8, distâncias 296,00, deflexões 34° 30' E; estacas 8-9=0, distâncias 1 a 2, medindo 458,00m, formando por um segmento, com a Estrada carroçável de Cascavel a Guanacés; ao SUL, entre as Estacas 4= a 9 = 0, medindo 918,00m, formado por cinco segmentos, com as terras de Paulo César Sarquiz Queiroz; ao Leste, entre as estacas 9=0 a 1, medindo 882,00m, formado por um segmento, as terras do Espólio de Antônio Pereira da Costa; e ao Oeste, entre as estacas 2 a 4, medindo 1.078,00m, formado por dois segmentos, com as terras de João Moreira de Paula. PERÍMETRO - Soma das linhas levantadas (contôrno) 3.336,00 m. ÁREA - De acordo com os cáulculos executados, a área encontrada foi de 44,62 ha. O imóvel acima descrito esta cadastrado no INCRA sob o código n.° 145.025.007.358/4, com as seguintes áreas em hectares: área total 35,0; Fração Mínima de Parcelamento: 25,0; Módulo Fiscal: 28,0; N. de Módulos Fiscais; 1,17 e pago o devido imposto referente ao exercício de 1984.

PROPRIETÁRIOS: Antônio Jardilino da Silva, trabalhador rural aposentado, inscrito no CPF n.° 034.099.373-15 e sua mulher Francisca Costa da Silva, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições n.s 4.157, Livro 3-L; 4.544, Livro 3-M e 5.047 Livro 3-N, tudo deste Registro. Cascavel, Ce, 20 de junho de 1984. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.01/1.822 - de 20 de junho de 1984. RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A presente matrícula foi aberta por determinação, contida no mandado judicial de 19 de junho de 1984, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Eliezer Pinto, extraído dos autos da ação de retificação de área (proc. n. 2.631), feito que teve curso pelo Cartório do primeiro (1°) Ofício desta Comarca, subscrito pelo Serentuário Francisco Ary Barros Rabelo e no qual se acha transcrita a sentença, com trânsito em julgado, datada de 31.05.1984. //////////// Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.02/1.822 - de 20 de junho de 1984 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 06 de junho de 1984, lavrada nas ntoas do 1° Tabelião desta cidade e Comarca, as fls. 85/87, do Livro n. 66; os proprietários, Antônio Jardilino da Silva, trabalhador rural aposentado, inscrito no CPF n. 034.099.373-15 e sua mulher Francisca Costa da Silva, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; VENDERAM, a **GRANJA TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 05.676.184/0001-28, com endereço no lugar denominado "lagoa do Saco", no municipio e Comarca de Aquiraz, deste Estado, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sem condições. Eu, Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.03/1.822 - de 16 de abril de 1997 - DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos da Escritura de desapropriação amigável de 10 de março de 1997, lavrada nas notas do 2° Tabelião desta Comarca, livro n. 123, fls. 46/47, a outorgada expropriante, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.° 07.589.369/0001-20, representada por seu Prefeito Paulo César Sarquiz Queiroz; expropriou a GRANJA TROPICAL LTDA, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço certo de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), tendo como finalidade a implantação do Distrito Industrial da Cidade de Cascavel - Ce. O referido é verdade. Dou fé. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.04/1.822 - de 11 de agosto de 1997 - CANCELAMENTO DO CADASTRO NO SNCR DO INCRA - Certifico que me foi apresentaddo e arquivado nestas notas, o seguinte Ofício: "Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Superintendência Regional do Ceará SR (02) CE. Ofício / INCRA / SR (02) n. 596/97, Fortaleza, 22 de maio de 1997. Dr. Tabelião. Comunicamos a V.Sª o deferimento do pedido de cancelament do cadastro solicitado através do pedido de cancelamento do cadastro solicitado através do processo INCRA/SR (02) / n.º 0965-97/70, do imóvel rural denominado "Mata-Quiri, localizado no município de Cascavel/CE, codificado sob o n. 145.025.007.358-4, em nome de Granja Tropical Ltda, com área total de 44,6 ha, objeto da transcrição imobiliária n. R.03/1.822 desse Cartório. Informamos, ainda que mencionado cancelamento se prende ao fato do imóvel localizar-se no perímetro urbano de Cascavel/CE e haver sido despropriado pela Prefeitura Municipal de Cascavel/CE., conforme Decreto de Desapropriação n. 02/97, de 25 de fevereiro de 1997. Atenciosamente, as. Luiz Vidal Filho. Superintendente Regional do INCRA - CE. SR (02). Ao Ilmº Sr. Valmir Facundo, Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel-CE. Cascavel/CE., CEP - 62870-000. Dou fé. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.05/1.822 - de 11 de agosto de 1997 - AVERBAÇÃO DE DOAÇÃO SEGUINDA DE REMANCENTE - Nos termos da Escritura datada de 08 de agosto de 1997, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade e Comarca, as fls. 172/173, do Livro n.123, devidamente registrada sob o n. 4.191, deste Registro, a proprietária retro - Prefeitura Municipal de Cascavel - Ce, alienou por doação, a Nexus Nordeste Ltda, parte do imóvel objeto da presente matrícula, consistente em "Um terreno localizado às margens da Rodovia Ce-253, que liga a cidade de Cascavel á Guanacés/Pacjús, com uma área de 140.000,00 metros quadrados, restando pois o REMANESCENTE SEGUINTE: "Um terreno localizado às margens da Rodovia CE253, que liga Cascavel à Guanacés/Pacajús, situado no Corrente Mata-Quiri, nesta Comarca, distando aproximadamente 2 km para a Rodovia CE-040, que da acesso ao Centro da Municipalidade, com os característicos que se seguem: Limites, Medidas e Confrontações: Ao norte, 220,00 metros, com a Estrada Carroçável (CE-253), que liga Cascavel a Guanacés/Pacajús; ao sul - estacas 4 - 5, distâncias 102,00 metros, deflexão 82°30'E; estacas 5 - 6, distâncias 398,00 metros, deflexão 82°00'D; estacas 6-7, distâncias 32,00m - deflexões 46°30'D; estacas 7 - 8, distâncias 296,00 metros, deflexões 34°30'E; estacas 8 - 9 = 0, distâncias 90,00 metros - deflexões 94°00'E, limitando-se ao sul, entre as estacas 90,00 metros - deflexões 94°00'E, limitando-se ao sul, entre as estacas 4 = a 9 = 0, medindo 918,00m, formado por cinco segmentos, com terras de Paulo César Sarquiz Queiroz; ao Leste, por três segmentos: 293,76 metros do sul/norte, com terras onde está localizado o Parque de Vaquejada Bernardo Simões, pertencentes ao sucessores de Bernardo Simões de Almeida, antes pertencente ao Espólio de Antônio Pereira da Costa; 238,00 metros do nascente ao poente, e 588,24 metros de sul ao norte, com o terreno ora desmembrado deste e transferido para Nexus Nordeste Ltda; ao Oeste, estacas 2 - 3, distância 680,00m, deflexão 01°30'D; estacas 3 -4, distâncias 398,00 metros, deflexões 98°00', perfazendo um total de 1.078,00 metros, formado por dois segmentos, com as terras de João Moreira de Paula, perfazendo uma área de 30,62 hectares. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.06/1.822 - de 13 de setembro de 1999 - REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de revogação de doação de 10 de setembro de 1999, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Comarca, às fls 59v, do Livro 127, na qual figura como primeira contratante, a Prefeitura Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, e, como segunda contratante, Nexus Nordeste Ltda, já qualificadas, para constar que a doação a que se refere o Av.05/1.822, supra, foi revogada, por mútuo acordo, ficando a mesma doação sem nenhum valor ou efeito, reassumindo em consequência, a primeira contratante, a posição de legítima proprietária do imóvel da matrícula n.º 4.191, restituídas que ficam as partes contratantes ao STATU QUO ANTE, à mesma doação, ficando, ainda, cancelada a Av.05/1.822, supra. Dou fé. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.07/1.822 - de 08 de outubro de 1999. AVERBAÇÃO DE DOAÇÃO SEGUIDA DE REMANESCENTE - Nos termos da Escritura de 07 de outubro de 1999, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca, ÀS FLS. 83/84, do livro n. 127, devidamente registrada sob o n.º R.01, na matrícula n. 4.361, desteRegistro, a Proprietária - Prefeitura Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob o n. 07.589.369/0001-20, alienou por doação a Associação Beneficente Virgílio Cruz Filho, sediada na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, na rua Pe. Valdevino n. 272, Altos - Aldeota, inscrita no CNPJ n. 41.65.879/0001-97, parte do imóvel objeto da presente matrícula "Um terreno localizado à margem da

corrente Mata-Quiri, nesta Comarca, distando aproximadamente 2km para a Rodovia Ce-040, que dá acesso ao centro da Municipalidade com os característicos que seguem: limites, medidas e confrontações: ao norte, 120,00m, com a Estrada Carroçável (CE-253), que liga Cascavel à Guanacés/Pacajús; 100,00 metros, com o terreno desmembrado deste e pertencente a Associação Beneficente Virgílio Cruz Filho e 238,00 metros com a Estrada Carroçável (Ce253), que liga Cascavel á Guanacés/Pacajús; ao sul, estacas 4 - 5, distâncias 102,00 metros, deflexão 82° 30'E; estacas 5 - 6 distâncias 398,00 metros, deflexão 82°00'D; estacas 6 - 7, distâncias 32,00 metros, deflexão 46°30'D; estacas 7 - 8, distância 296,00 metros, deflexão 43°30'E; estacas 8 - 9 = 0, distância 90,00 metros, deflexão 94° 00'E, limitando-se ao sul, entre as estacas 4 a 9 = 0, medindo 918,00 metros, formado por cinco segmentos, com terras de Paulo César Sarquiz Queiroz; ao Leste, por três segmentos: 293,76m de sul ao norte, com terras onde está localizado o "Parque de Vaquejada Bernardo Simões", pertencente aos sucessores de Bernardo Simões de Almeida, antes pertencente ao espólio de Antônio Pereira da Costa; 238,00m de nascente ao poente, e 588,24 metros de sul/norte, com o terreno ora desmembrado deste e transferido para Nexus Nordeste Ltda, e na parte interna, por 600,00 metros, com o terreno ora desmembrado deste e pertencente a Associação Beneficente Virgílio Cruz Filho; ao oeste, estacas 2 - 3, distância 680,00 metros, deflexão 01° 30'D; estacas 3 - 4, distância 398,00 metros, deflexão 98°00', perfazendo um total de 1.078,00 metros, formando por dois segmentos, com terras de João Moreira de Paula e na parte interna, por 600,00 metros, com o terreno ora desmembrado e pertencente a Associação Beneficente virgílio Cruz filho, perfazendo uma área de 38,62 hectares. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.08/1.822 - de 1° de fevereiro de 2000 - AVERBAÇÃO DE DOAÇÃO SEGUIDA DE REMANESCENTE - Por Escritura de 07 de janeiro de 2000, de notas do 2° Tabelião desta cidade e Comarca, livro n. 127, fls 168/169, devidamente registrada sob o n. R.91, na matrícula n. 4.391, deste Registro, a proprietária acima - Prefeitura Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, alienou por doação a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, parte do imóvel objeto da matrícula n. 1822, consistente em um terreno localizado à margem da Rodovia CE253, que liga a cidade de Cascavel à Guanacés/Pacajús, situado no Corrente Mata-Quiri, desta Comarca, com uma área de 48.000,00 metros quadrados, restando pois o REMANESCENTE SEGUINTE: Um terreno localizado às margens da Rodovia CE253, que liga Cascavel a Guanacés/Pacajús, no Corrente Mata-Quiri, nesta Comarca, distando aproximadamente 2,22 km para a Rodovia CE040, que dá acesso ao centro da municipalidade, com os característicos que se seguem: limites, Medidas e Confrontações que se seguem: Limites, medidas e confrontações - ao norte, por três segmentos no sentido nascente/poente: 120,00m com o terreno desembrado deste e pertencente a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE; 100,00m com o terreno pertencente a Associação Beneficente Virgílio Cruz Filho e 238,00m, com a Rodovia CE253, que liga Guanacés/Pacajús; AO SUL, entre as estacas 4 - 5, distância 102,00m, deflexões 82°30'; entre as estacas 5-6, distância 398,00m, deflexões 82°00'D; estacas 6.7, distância 32,00m deflexões 46°30'D; estacas 7 - 8, distância 296,00m, deflexões 34°30'E, estacas 8 - 9 = 0, distância 90,00m, deflexões 94°00'E, com terras de Paulo César Sarquiz Queiroz; ao nascente, medindo 482,00m, com terras do Espólio de Antônio Pereira da Costa; ao poente, entre as estacas 2 - 3, distância 680,00m, deflexões 01° 30'D; estacas 3 - 4, distância 398,00m, deflexões 98°00', com terras de João Moreira de Paula, perfazendo um polígono irregular com uma área de 33,82 hectares. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.09/1.822 - de 27 de março de 2003 - AVERBAÇÃO DE DOAÇÃO SEGUIDA DE REMANESCENTE - Por Escritura de 17 de março de 2003, lavrada nas notas do 2° Tabelião desta cidade e Comarca, as fls n. 149/150, do Livro n. 135, devidamente Registrada sob o n. R.01, na matrícula n. 4.706, deste Registro, a proprietária retro qualificada, Prefeitura Municipal de Cascavel, do Estado do Ceará, alienou por doação a Vicente Gomes de Oliveira, parte do imóvel objeto da matrícula supra, consistente em "Um terreno situado no lugar Mata-Quiri, nesta Comarca, com frente para a Estrada Carroçável de Cascavel à Guanacés, denominada CE-253, com uma área de 5.000,00 metros quadrados", restando pois o Remanescente seguinte: "Um terreno localizado às margens da Rodovia CE-253, que liga Cascavel à Guanacés/Pacajús, no Corrente Mata-Quiri, nesta Comarca, distando aproximadamente 2,22 km para a Rodovia CE-040, que dá acesso ao centro da municipalidade, com os característicos que se seguem: Limites, Medidas e Confrontações: ao norte, por cinco segmentos no sentido nascente/poente: 120,00m com o terreno pertencente a Companhia do Desenvolvimento do Ceará, 100,00m com o terreno pertencente a Associação Beneficente Vigílio Cruz Filho, 138,00m com a Rodovia Ce253, que liga Cascavel à Guanacés/Pacjús, 50,00 m com a Rodovia Ce253, que liga Cascavel à Guanacés/Pacajús; ao sul, entre as estacas 4 - 5, distância 102,00 metros, deflexão

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO
CASCAVEL - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Valmir Facundo - Oficial

distância 296,00m, deflexões 34°30'E; estacas 8 - 9 = 0, distâncias 90,00m deflexões 94°00'E, limitando-se com terras de Paulo Cesar Sarquiz queiroz; ao nascente, medindo 482,00m com terras do Espólio de Antônio Periera da Costa, e 600,00m, com o terreno pertencente a Assossiação Beneficente Virgílio Cruz Filho; ao poente, entre as estacas 2 - 3, distância 680,00 m, deflexões 01°30'D; estacas 3 - 4, distâncias 398,00m, limitando-se com terras de João Moreira de Paula, perfazendo uma área total de 33,20 hectares. / / / / / / / / / Eu, Valmir Facundo, Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.10/1.822. ***RESTABELECIMENTO DA PRESENTE MATRÍCULA.*** Averba-se, em cumprimento ao mandado de 04 de julho de 2013, expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Rommel Moreira Conrado, extraído dos autos da Ação de Procedimento Ordinário, nº 13537-15.2012.8.06.0062/0, 2ª Secretaria, proposta pelo Município de Cascavel/CE, contra Associação Beneficente Virgílio Cruz Filho, o *RESTABELECIMENTO* da presente matrícula, por ter sido *CANCELADA* a matrícula nº 4.361, ficando considerada inexistente a AV.07 retro, ficando , em consequência, restabelecida a AV.09. Cascavel, 17 de julho de 2013. Eu, Valmir Facundo, Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.11/1.822. ***AVERBAÇÃO DE DOAÇÃO, SEGUIDA DO REMANESCENTE.*** Por escritura de 12 de setembro de 2013, de Notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro nº 160, fls. 116/117, devidamente registrada sob o nº R.01, na matrícula nº 7.099, deste Registro, a proprietária retro, alienou por doação à DISTRIBUIDORA IRMÃOS BARREIRO DE BEBIDAS LTDA., parte do imóvel objeto da matrícula supra nº 1.822, consistente em *"Um terreno situado no lugar "Corrente Mata-Quiri", desta Comarca, de formato irregular, com frente para a Rodovia CE-253, que liga Cascavel à Guanacés / Pacajus, lado impar, medindo e extremando: ao norte (frente), 202,00m (duzentos e dois metros), com a Rodovia CE-253, que liga Cascavel à Guanacés / Pacajus; ao sul (fundos), 100,00m (cem metros), com o terreno desmembrado deste, pertencente a doadora; ao nascente (lado direito), 254,00m (duzentos e cinquenta e quatro metros), com o terreno pertencente a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE; ao poente (lado esquerdo), 266,00m (duzentos e sessenta e seis metros), com o terreno desmembrado deste, pertencente a doadora, perfazendo uma área total de 39.260,00 metros quadrados"*, restando pois, o REAMENSCENTE SEGUINTE: "Um terreno localizado às margens da Rodovia CE-253, que liga Cascavel à Guanacés / Pacajus, no "Corrente Mata-Quiri", desta Comarca, distando aproximadamente 2,22 km para a Rodovia CE-040, da dá acesso ao centro da Municipalidade, com os característicos que se seguem: AO NORTE, por cinco segmentos: 120,00m (cento e vinte metros), com o terreno pertencente a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, 100,00m (cem metros), com o terreno desmembrado deste e pertencente Distribuidora Irmãos Barreiro de Bebidas Ltda., 36,00m (trinta e seis metros), com a Rodovia CE-253, que liga Cascavel à Guanacés / Pacajus; 50,00m (cinquenta metros), com o terreno pertencente a Vicente Gomes de Oliveira e 50,00m²(cinquenta metros), com a Rodovia CE-253, que liga Cascavel à Guanacés / Pacajus; AO SUL, por quatro segmentos: 102,00m (cento e dois metros), 32,00m (trinta e dois metros), 296,00m (duzentos e noventa e seis metros) e 90,00m (noventa metros), com terras pertencentes a José Elisson Costa Nogueira; AO NASCENTE, por quatro segmentos: 482,00m (quatrocentos e oitenta e dois metros), com terras do espólio de Antônio Pereira da Costa, 146,00m (cento e quarenta e seis metros), com o terreno pertencente a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, 266,00m (duzentos e sessenta e seis metros), com o terreno desmembrado deste e pertencente a Distribuidora Irmãos Barreiro de Bebidas Ltda e 100,00m (cem metros), com o terreno pertencente a Vicente Gomes de Oliveira; AO POENTE, por dois segmentos: 100,00m (cem metros), com o terreno pertencente a Vicente Gomes de Oliveira e 1.078,00m (mil e setenta e oito metros), com terras pertencente a João Moreira de Paula, perfazendo uma área total de 353.940,00 metros quadrados". Cascavel, 18 de setembro de 2013. Eu, . . Valmir Facundo , Oficial.

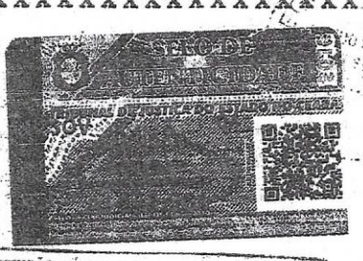
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO que a presente cópia autenticada é a reprodução fiel desta MATRÍCULA, emitida de acordo com o Art. 19 § 1°, da Lei 6.015/73 e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, até a presente data.

Cascavel(CE) 31 / AGOSTO / 2017

Valmir Facundo

TITULAR/SUBSTITUTO(A)



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Valmir Facundo
Cascavel/CE.
01 SET 2017